



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono, a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 511

Que dispõe sobre a criação, extinção e ampliação de cargos e funções gratificadas do quadro efetivo.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Efetivo, os seguintes cargos
Comissionados:

GABINETE DO PREFEITO

2 (dois) Oficiais de Gabinete, símbolo CC-4

ADMINISTRAÇÃO

1 (um) Diretor do Deptº de Administração, símbolo CC-1

12 (doze) Auxiliar de Escriurário, nível 4 (face o disposto no art. 16 § 2º da Reforma Administrativa)

VIAGEM E TRANSPORTE

1 (um) Diretor do Deptº de Viagem e Transporte, símbolo CC-2

TURISMO, PROMOÇÕES E CERTAMES

1 (um) Diretor do Deptº de Turismo, Promoções e Certames, símbolo CC-3

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Efetivo:

30 (trinta) Professôras Primárias, nível 4

20 (vinte) Inspetoras de Alunos, nível 4 (face o disposto no art. 16 § 2º da Reforma Administrativa)

2 (duas) Professôras de Corte e Costura, nível 3

10 (dez) Atendentes, nível 3.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

GABINETE DO PREFEITO

1 (um) Chefe de Secção de Expediente - Índice FG-3

1 (um) Administrador do Edifício Sede - Índice FG-3

ADMINISTRAÇÃO

1 (um) Chefe da Divisão Pessoal - Índice FG-1

1 (um) Chefe da Divisão de Compras e Almocharifado, Índice FG-1

Cont.



1 (um) Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, Índice FG- 2

FINANÇAS

1 (um) Chefe da Divisão de Tributação, Índice FG-1

1 (um) Tesoureiro Recebedor, Índice FG-2

1 (um) Tesoureiro Pagador, Índice FG-2

VIACÃO E TRANSPORTE

1 (um) Chefe da Secção de Oficinas e Garagem, Índice FG-3

1 (um) Chefe da Fábrica de Artefatos de Cimento, Índice FG-3

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 (um) Chefe da Secção de Obras, Índice FG-2

1 (um) Chefe da Secção de Águas e Esgotos, Índice FG-2

1 (um) Chefe da Secção de Parques, Jardins e Limpeza Urbana, Índice FG-3

EDUCAÇÃO E CULTURA

1 (um) Supervisor(a) da Merenda Escolar, Índice FG-3

Art. 4º - Ficam extintos os cargos abaixo discriminados, para efeito de regularização do Quadro Efetivo:

1 Secretário Geral

1 Inspetor de Ensino

4 Chefes de Disciplina

20 Auxiliares de Ensino

10 Auxiliar de Enfermeira

Art. 5º - Ficam extintas as seguintes funções gratificadas:

1 Motorista de Gabinete - FG-III

1 Encarregado do Serviço de Pessoal, FG-III

1 Encarregado do Almoxarifado, FG-III

1 Encarregado do Serviço de Comunicação e Arquivo, FG-III

1 Encarregado do Serviço Fiscal e Cadastro Municipal, FG- II

1 Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, FG-III

1 Encarregado de Parques, Jardins e Cemitérios, FG-II

1 Encarregado do Serviço de Águas e Esgotos, FG-III

1 Chefe de Garagem, FG-II

1 Tratorista , FG-III

1 Patrolista, FG-III

1 Operador Pa Carregadeira, FG-III

Cont.



Art. 6º - Fica ampliado em mais 12 (doze) vagas, o quadro atual de Auxiliar de Escriturário, nível 4, face o disposto no artigo 16 § 2º da Reforma Administrativa.

Art. 7º - Fica ampliado em mais 20 (vinte) vagas o quadro atual de Inspetor de Alunos, nível 4, face o disposto no artigo 16 § 2º da Reforma Administrativa.

Art. 8º - A presente Deliberação entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1972, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 6/12/71.

Newton M. de Albuquerque

Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito